



PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA UFPB
CHAMADA INTERNA PROPESQ/UFPB Nº 02/2024 - PRÓ-COMPUTADOR

O Pró-Reitor de Pesquisa da UFPB, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação Geral de Pesquisa (CGPq), considerando o disposto na Resolução 01/2017/CONSUNI, torna pública a Chamada Interna nº 02/2024/PROPESQ, para apoio à produção científica na UFPB, por meio da concessão de 90 notebooks POSITIVO MASTER (ROHS), e convoca os PROFESSORES RECÉM-EMPOSSADOS E/OU RECÉM-DOCTORES a apresentarem propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

Para os fins da presente Chamada, define-se:

I – **Professores**: servidores ativos do quadro próprio de pessoal da UFPB empossados no cargo de provimento efetivo de Professor do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, ou de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, os quais estejam em efetivo exercício, na UFPB, na data da submissão de sua proposta;

II – **Professores recém-empossados**: professores que tenham tomado posse através de concurso público para a UFPB, no respectivo cargo há até 5 anos, contados da data da posse até a data da publicação do edital;

III – **Professores recém-doutores**: professores que tenham obtido o título de doutor há até 5 anos, contados da data da defesa da tese, conforme consta no lattes, até a data da publicação do edital.

Parágrafo Único: Para fins deste edital, não se considera recém-empossado o servidor que ingressou na UFPB por redistribuição ou remoção.

1.OBJETO

1.1. Fomento à pesquisa através da concessão de **notebooks POSITIVO MASTER (ROHS)**, conforme quantidade e qualidade descritas no item 3.1 desta Chamada.

2. OBJETIVOS

2.1. Principal: fomentar a pesquisa e a produção científica institucional executada por professores da UFPB recém-empossados e/ou recém-doutores.

2.2. Secundários: proporcionar melhores condições de trabalho aos professores pesquisadores da UFPB; contribuir para o fortalecimento do desempenho da pesquisa e da pós-graduação da UFPB.



3. FOMENTO DA CHAMADA

3.1. **90 notebooks POSITIVO MASTER (ROHS)** – Processador com arquitetura x86 corporativa (intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64bits e controlador de memória, com extensão de virtualização. Memória RAM Barramento DDR4-2666MHz. Capacidade instalada de 8 GB. Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia TLC. Capacidade nominal de armazenamento SSD: 256 GB. bateria: 50 wh, alimentação: bivolt, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses.

3.1.1. Acompanha: Windows 10 PRO de 64 bits; maleta TARGUS 15.6 PT TSS898; mouse USB POSITIVO SM-6620.

3.2. No ato de recebimento do computador, o patrimônio será transferido para a unidade acadêmica indicada pelo professor contemplado, o qual deverá assinar termo de acautelamento para assumir a responsabilidade de guarda e cautela do bem transferido.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Ser professor recém-empossado na UFPB e/ou recém-doutor.

4.2. Possuir regime de trabalho de 40 horas semanais (T-40) ou de dedicação exclusiva (DE).

4.3. Ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) até a data da submissão da sua proposta.

4.4. O professor deve estar em efetivo exercício na UFPB.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A análise das propostas será realizada pela equipe técnica da CGPq/PROPESQ e será baseada na versão do Currículo Lattes dos pesquisadores na data da submissão da proposta.

5.2. A nota de cada avaliação será obtida pela soma dos pontos atribuídos, de acordo com os critérios apresentados no Anexo I.

5.3. Para fins de contagem dos pontos, são válidos os artigos, patentes e livros dos últimos 5(cinco) anos (2020-2024).

5.4. Caso ocorra empate, o pesquisador que for líder de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (com status “certificado”) terá prevalência.

5.4.1. Permanecendo o empate, terá prevalência o pesquisador que tiver maior contagem de artigos classificados com o Qualis na sequência: A1 e A2.

6. PROPOSTAS DA CHAMADA

6.1. Serão selecionadas 90 (noventa) propostas.

6.2. A seleção das propostas a serem contempladas seguirá, necessariamente, a ordem de classificação definida no item 5 desta chamada.

6.3. Cada professor(a) pode apresentar apenas uma proposta.



7. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A solicitação deverá ser encaminhada à CGPq/PROPESQ, por meio de processo eletrônico, para o código do destino 11.00.79.01 – PROPESQ – Coordenação Geral de Pesquisa (CGPQ), pelo próprio proponente.

7.2. A formalização da solicitação de apoio deverá seguir os seguintes passos:

7.2.1. Cadastro de processo eletrônico informando os seguintes dados:

- a) Tipo de processo: Solicitação;
- b) Assunto: 032.01 – Movimentação de material – Termo de responsabilidade, cautela;
- c) Assunto detalhado: Chamada Interna PROPESQ/UFPB - Pró-Computador 2024;
- d) Documento (espécie): Documentos comprobatórios.

Anexar os seguintes documentos:

1. Formulário (Anexo II): copiar e colar o conteúdo do formulário;
2. Relatório extraído do SIGAA em formato PDF, conforme instruções do Anexo III;
3. Currículo Lattes em formato PDF;
4. Documento atualizado que comprove vínculo em programa de pós-graduação da UFPB;
5. Para os recém-empossados, adicionar documento que comprove a posse na UFPB nos últimos 5 (cinco) anos.

Observação: A submissão será válida quando toda a documentação estiver anexada ao SIPAC e assinada eletronicamente pelo proponente até a data final de submissão de proposta.

8. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

8.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da UFPB, seja por motivo de seu interesse ou outros impeditivos a sua continuidade, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza por parte do proponente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A vigência desta Chamada Interna se restringe ao cronograma de execução que consta no item 10 ou ao limite dos computadores destinados a esta ação.

9.2. Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-a aceitado sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

9.3. Em caso de solicitação de impugnação da Chamada Interna, o recorrente deverá enviar eletronicamente o processo para a PROPESQ/UFPB, que terá o prazo de 02 (dois) dias para reconsiderar a decisão ou encaminhar para a autoridade superior.

9.4. Caso o requerimento de impugnação seja feito por meio de procuração, esta deve ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador outro servidor público federal.



9.5. A divulgação do resultado provisório será feita na página eletrônica na PROPESQ (www.propesq.ufpb.br), conforme cronograma.

9.6. Para formalizar um pedido de reconsideração, o(a) pesquisador(a) deverá enviar processo eletrônico, através do SIPAC, à CGPq/PROPESQ (11.00.79.01), no prazo definido no cronograma.

9.7. Após análise dos recursos, caso haja, o resultado final será divulgado na página eletrônica na PROPESQ/UFPB (www.propesq.ufpb.br), conforme cronograma.

10. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Lançamento da Chamada Interna na página da PROPESQ	25/09/2024
Prazo para impugnação da Chamada	26/09/2024 a 30/09/2024
Submissão de propostas - As propostas deverão ser enviadas por meio do SIPAC, via processo eletrônico, conforme item 7	03/10/2024 a 09/10/2024
Avaliação das propostas aprovadas	Ordem Cronológica de envio do processo eletrônico para a CGPQ.
Divulgação do resultado provisório no site da PROPESQ	16/10/2024
Prazo para interposição de recurso	17/10/2024 a 21/10/2024
Divulgação do resultado final no site da PROPESQ	24/10/2024
Entrega dos computadores	28/10/2024 a 01/11/2024

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A PROPESQ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Interna.

11.2. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna podem ser obtidos pelo e-mail pesquisa@propesq.ufpb.br.

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

Valdir de Andrade Braga
Pró-Reitor de Pesquisa



ANEXO I

Tabela de referência para pontuação de titulação, produção acadêmica e intelectual

	Pontos
PERIÓDICOS - serão considerados apenas os periódicos elencados no sítio: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGera/Periodicos.jsf	
Artigos em periódico com Qualis A1	20,0 por artigo
Artigos em periódico com Qualis A2	10,0 por artigo
Artigos em periódico com Qualis A3	6,0 por artigo
Artigos em periódico com Qualis A4	5,0 por artigo
Artigos em periódico com Qualis B1	4,0 por artigo
Artigos em periódico com Qualis B2	3,0 por artigo
PRODUÇÃO TÉCNICA - PATENTES	
Patente ou produto registrado (aparelho ou instrumento, equipamento, fármaco, outros) registrado (na área de atividade acadêmica do docente)	8,0 por item
Patente com depósito ou pedido de exame	4,0 por item
LIVROS PUBLICADOS NA ÁREA (Serão considerados apenas os livros com ISBN)	
Publicação de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) internacional com ISBN	8,0 por livro
Publicação de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) nacional com ISBN	5,0 por livro
Organização de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) internacional	3,0 por organização
Organização de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) nacional	2,0 por organização
Capítulo de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) internacional com ISBN	4,0 por capítulo
Capítulo de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) nacional com ISBN	2,0 por capítulo
Tradução de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) com ISBN	5,0 por tradução
Tradução de Artigo didático, cultural, artístico ou técnico (na área de atividade do docente)	1,0 por tradução
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO	
(*) Pesquisador credenciando como docente permanente ou colaborador em Programas de Pós-Graduação (3,0 pontos, independentemente do número de programas e dos conceitos destes junto a CAPES)	3,0

Observações:

1. Indicadores de Produção Científica nos últimos 05 (cinco) anos (2020-2024).
2. Serão consideradas apenas as informações contidas no currículo Lattes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA

PRO
PESQ

ANEXO II
Formulário

DADOS DO PESQUISADOR	
Nome:	
Matrícula SIAPE:	
Categoria:	Recém-doutor () Recém-empossado ()
Departamento/Centro:	
Credenciado a Programa de Pós-Graduação?	() SIM () NÃO Nome do PPG:
Líder de Grupo de Pesquisa certificado no Diretório do CNPQ?	() SIM () NÃO Link do grupo de pesquisa:
Pontuação total: Somar pontuação da produção intelectual e de participação em PPG	
DADOS PARA TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL	
(Observar item 3.2 da Chamada Interna)	
Unidade Patrimonial:	
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA	
(Observar o item 3.2. da Chamada Interna)	
Declaro estar ciente do item 3.2. da Chamada Interna nº 02/2024 – PROPESQ/UFPB e, caso seja contemplado, comprometo-me a assinar o termo de acatamento e assumir a responsabilidade de guarda e cautela do bem transferido.	

Observação: Copiar e colar o conteúdo deste formulário no SIPAC, conforme indicado no item 7.2. da Chamada Interna.



ANEXO III

Tutorial para extração de relatório de produção científica do SIGAA

1. Informar a área Qualis/CAPES:

Portal do Docente → Pesquisa → Área Qualis/CAPES → Cadastrar.

2. Cadastro da Produção Intelectual:

- Portal do Docente → Produção Intelectual → Minhas Produções → Autorizar importação automática do Currículo Lattes → **(Ano de referência 2020)**.

Observação: a importação automática é periódica – 1 vez por semana.

ou

- Portal do Docente → Produção Intelectual → Minhas Produções → Importar Arquivo do Currículo Lattes (XML) → Ano referência: 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, até data definida para inscrição no cronograma.

Observação: Repetir procedimento para cada ano – mesmo arquivo XML.

3. Validar produção:

Portal do Docente → Produção Intelectual → Minhas Produções → Validar produção.

4. Validar Qualis:

Portal do Docente → Produção Intelectual → Minhas Produções → Validar Qualis.

5. Consultar pontuação:

Portal do Docente → Produção Intelectual → Relatórios do docente → Relatórios de notas de produção intelectual → **(Ano de referência 2024)**.

6. Cadastrar produções:

Portal do Docente → Produção Intelectual → Minhas Produções → Cadastrar novas.

7. Excluir produções (caso se aplique):

Portal do Docente → Produção Intelectual → Minhas Produções → Listar cadastradas → Selecionar tipo e excluir.

Observação 1: Caso haja erro na importação da produção intelectual, verificar se a produção está validada e/ou retirar o hífen entre os números do ISSN ou ISBN

Observação 2: Caso haja outros problemas na importação dos dados do currículo lattes, abrir chamado para a STI solicitando correção/providências.